LEI Nº 3.295, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 1.341, de 29 de dezembro de 1989, que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Potirendaba e dá outras providências.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou e promulgou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica revogado o artigo 51 da Lei Municipal nº 1.341, de 29 de dezembro de 1989.

Art. 2º - O Artigo 165 da Lei Municipal nº 1.341, de 29 de dezembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 165. Os compartimentos das bacias sanitárias e dos mictórios deverão ser ventilados para o exterior."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 10 de agosto de 2026.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Juliana Nicoletti
Chefe de Gabinete